



Fls n.º 2
Proc 860 1988

Prefeitura Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

OFÍCIO nº 2.112/98

Mococa, 27 de Outubro de 1998.

DESPACHO

Al(s) Comissões Justiça
Finanças Obras
Sala das Comissões 03/11/98
M. GIDO ESPANHA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL — MOCOCA —		
PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
2.122	03/11/98	<u>J.F.</u>

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Excelência e Nobres Vereadores, o Projeto de Lei que reinstitui a Planta Genérica de Valores de terrenos do Município de Mococa, para a atualização dos valores venais dos imóveis constantes no Cadastro Imobiliário Municipal, a vigorar a partir do exercício de 1999 devendo ser analisado e aprovado nos termos do art. 39 da LOM, pelas seguintes razões:

Nas primeiras civilizações o imposto sobre a propriedade constituía-se na única fonte interna de receita governamental. Posteriormente, durante vários anos, serviu como meio efetivo de controle econômico.

Polêmico, mas acatado desde os tempos mais remotos até os nossos dias, o imposto sobre a propriedade continua sendo um dos instrumentos do qual o Poder Público dispõe para a promoção de equilíbrio na economia e, principalmente, maior justiça social.

Embora com presença na maioria dos países, a importância deste imposto varia de lugar a lugar.



Pis n.º 3
Pto 960 48

Prefeitura Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Em alguns países seus valores são relativamente baixos, por estarem baseados em avaliações antigas. Já nos Estados Unidos da América, o imposto predial e territorial representa importante fonte de arrecadação municipal, ainda que não exista nenhuma uniformidade nas bases de cálculo aplicadas nas diferentes cidades do país.

Talvez o imposto de uso mais generalizado em todos os países da América Latina seja o imposto sobre as propriedades imobiliárias. A título de exemplo, constata-se a incidência de valores mais baixos no Peru e mais elevados no Chile.

No Brasil, o Imposto Predial e Territorial Urbano, por determinação constitucional, constitui-se em um dos poucos tributos de gerência e competência direta da municipalidade. Apesar da sua importância como fonte de receita, verifica-se que muitos Municípios brasileiros ainda utilizam-se de Plantas Genéricas de Valores desatualizadas, trazendo prejuízos ora para a municipalidade como um todo, ora para os contribuintes isoladamente.

O presente Projeto de Lei foi elaborado com a finalidade de evitar que distorções em avaliações individualizadas continuem ocorrendo, uma vez que, em alguns setores do Município existem imóveis, cujo valor venal encontra-se próximo ao valor de mercado, enquanto que, em outros, este valor é irrisório. Este quadro afronta Princípios Constitucionais Tributários, como por exemplo, a isonomia tributária e a capacidade contributiva dos proprietários.

Assim, com a aprovação do Projeto de Lei em questão, que fora elaborado com critérios e análises técnicas, irá se corrigir eventuais injustiças sociais, de forma que a Planta Genérica de Valores permitirá a redistribuição da carga fiscal, com a redução da diferença entre o valor fiscal e o de mercado, que tem a tendência de aumentar com o valor dos imóveis, além de auxiliar no planejamento urbano, permitindo a previsão de custos de desapropriação das obras públicas, bem como o retorno provável de tais investimentos.

Fls. n.º 4
Prov. 860 08/08



Prefeitura Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Acreditamos na sensibilidade dos membros desta Casa de Leis, em dotar a municipalidade de um instrumento moderno e eficaz para o cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano aprovando o Projeto de Lei em pauta.

Ao ensejo, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Walter Xavier
Dr. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

**Exmo. Sr.
APARECIDO ESPANHA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MOCOCA - SP**



5
Proc 860 198

Prefeitura Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI N° 114, DE OUTUBRO DE 1998

REJEITADO

Em 11 Discussão por 817
Sala das Sessões 7 / 12 / 98

Walter Cido Espanha
Presidente

**REINSTITUI A PLANTA
GENÉRICA DE VALORES E
NOVO VALOR GENÉRICO
DO METRO QUADRADO DO
TIPO DE CONSTRUÇÃO DO
MUNICÍPIO DE MOCOCA.**

REJEITADO

Em 21 Discussão por 817
Sala das Sessões 7 / 12 / 98

Walter Cido Espanha
Presidente

**Dr. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito
Municipal de Mococa, SP,**

Faço saber que, a Câmara Municipal de Mococa,
em Sessão de de de 1998,
aprovou o Projeto de Lei nº e eu
sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aprovada a Planta Genérica de Valores de terrenos do Município de Mococa e o novo Valor Genérico do Metro Quadrado do Tipo de Construção, para a atualização de valores venais dos imóveis constantes do Cadastro Imobiliário Municipal, a vigorar a partir do exercício de 1999.

Art. 2º - Faz parte integrante da presente Lei, os anexos:

I - Planta Genérica de Valores de terrenos localizados na sede do Município,

II - Planta Genérica de Valores de terrenos localizados no Distrito de Igaraí,

Wa



Fis a. 6
Fis 860 1988

Prefeitura Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

III - Planta Genérica de Valores de terrenos
localizados no Distrito de São Benedito de Areias.

IV - Valor Genérico do Metro Quadrado do
Tipo de Construção.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro
de 1999, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, DE OUTUBRO DE 1998.

Walter Souza Xavier
Dr. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal



Fls. n.º 4
Proc. 860 98 P

Prefeitura Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI N° , DE DE 1998

ANEXO IV DA LEI N°

VALOR GENÉRICO DO METRO QUADRADO DO TIPO DE CONSTRUÇÃO:

TIPO	VALOR
Casa.....	R\$ 220,00
Apartamento.....	R\$ 220,00
Loja.....	R\$ 227,00
Galpão.....	R\$ 110,00
Fábrica.....	R\$ 118,00

Walter Xavier
Dr Walter de Souza Xavier
Prefeito Municipal

Recebimento para estudo e parcer em 4 / 11 / 1998
com o prazo de 6 dias
vencível em 9 / 11 / 1998.
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.

José Luiz Lourenço
Presidente
Comissão de Justica

8
860 98 P

Designo Relatar à Presença Vereador
Walter Souza
com prazo de 3 dias vencível em 6 / 11 / 1998.
Sala das Comissões

José Luiz Lourenço
Presidente

Recebimento para estudo e parcer em 4 / 11 / 1998
com o prazo de 6 dias
vencível em 9 / 11 / 1998.
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.

José Luiz Lourenço
Presidente
Comissão de Renanear

Designo Relatar à Presença Vereador
João Januário
com prazo de 3 dias vencível em 6 / 11 / 1998.
Sala das Comissões

José Luiz Lourenço
Presidente

Recebimento para estudo e parcer em 4 / 11 / 1998
com o prazo de 6 dias
vencível em 9 / 11 / 1998.
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.

José Luiz Lourenço
Presidente
Comissão de Obras

Designo Relatar à Presença Vereador
Tamaz da Serrinha
com prazo de 3 dias vencível em 6 / 11 / 1998.
Sala das Comissões

José Luiz Lourenço
Presidente

ADIAMENTO DE DISCUSSÃO
Do Vereador *Walter Souza*
Adiamento *Pessoal*
Sala das Sessões 16 / 11 / 98
Presidente



Prefeitura Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO

OF. N° 2.216/98

Gabinete do Prefeito 2.204 16/11/98 G.P.A
MOCOCA, 16 de novembro de 1998.

Senhor Presidente:

Junto ao presente, estamos encaminhando Planilha que fornece dados do IPTU de 1998, e projeções para 1999, atendendo à Solicitação contida no ofício n° 874/98 –CM.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente
Walter Xavier
DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.
APARECIDO ESPANHA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA -SP

*Leia-se Projeto
Leia-se Comissão
16/11/98*

IMÓVEL	ÁREA DO TERRENO	ÁREA CONST.	Valor Venal -Terreno		Valor Venal - Edificação		IPTU 98	IPTU 99
			1.998	1.999	1.998	1.999		
Rua Adolfo Mazieiro 361-C.H.Gilberto Rosseti	200,00	71,00	904,00	1.390,77	4.582,30	5.238,00	54,86	66,29
Rua Carolina S. Dias (terreno) Fco Garófalo	348,00	-----	2.241,18	1.733,99	-----	-----	44,82	34,68
Rua Nelson Oliveira Carvalho 150-Bela Vista	5.000,00	496,00	8.492,43	7.668,11	60.139,90	68.745,60	686,31	764,14
Rua Edgard Freitas, 436 - Chico Piscina	390,00	133,00	4.152,33	5.265,00	19.075,01	21.804,54	232,27	270,70
Rua Laranjeiras, 461 - Chácaras do Vale	3.000,00	85,00	5.295,36	4.781,36	4.266,78	4.877,33	95,61	96,59
Rua Venezuela, 86 - Jardim Lavínia	360,00	133,00	7.192,80	7.776,00	20.733,71	23.700,59	279,25	314,77
Rua Salvador, 33 - Vila Quintino	362,00	182,00	5.319,93	8.295,11	27.521,27	31.459,42	328,40	397,55
Rua Joaquim Custódio Dias, 345 - Jdm Sta Clara	300,00	111,00	2.217,00	4.500,00	11.633,53	13.298,23	138,50	177,98
Rua Oswaldo Cruz, 57 - Aparecida	235,00	126,00	2.748,11	4.779,32	16.303,24	18.636,15	190,51	234,15
Rua Cap. Luiz Pena, 228	559,00	348,00	7.708,31	13.899,28	40.525,21	46.324,15	482,33	602,23
Rua Majaor João Bento, 150	160,00	64,00	1.448,13	2.939,37	5.088,33	5.816,44	65,36	87,56
Rua Jorge Naufel, 39 - Vila Naufel	300,00	140,00	2.394,90	3.240,00	17.481,79	19.983,34	198,75	232,23
Rua João Moreira Salles, 20	135,00	135,00	1.128,33	2.291,03	8.561,31	9.786,38	100,89	120,77
Rua Adolfo Fernandes Pinheiro, 13 J.S. Francisco	300,00	165,00	1.063,20	2.160,00	15.626,28	17.862,32	166,89	180,72
Rua Francisco Muniz Barretto, 124	271,00	173,00	8.894,22	12.023,73	19.879,15	22.723,75	288,63	347,47
Rua Pedro Zamariam, 341- Santa Cecília	300,00	76,00	2.128,80	2.880,00	9.490,11	10.848,09	116,18	137,28
Rua Costa Pereira, 555 - V. Mariana	96,00	72,00	2.130,00	2.880,00	5.232,75	5.981,53	73,62	88,62
Rua das Paineiras, 209 - Morro Azul	417,00	133,00	9.748,32	11.623,59	23.037,46	26.334,00	327,85	379,58
Rua Acre 98 - Vila Lambari	338,00	86,00	4.445,22	4.675,66	8.144,60	9.309,36	125,89	139,85
Rua Major A. dos Santos Figueiredo 321-S. Dom.	312,00	149,00	8.256,72	10.464,79	20.905,19	23.896,61	291,60	343,61
Rua Cajurú 68 - Santa Maria	350,00	238,00	5.751,65	9.720,84	34.134,24	39.018,67	398,85	487,40
Rua Minas Gerais 399 - Santa Rosa	300,00	116,00	2.661,00	3.600,00	5.822,90	6.656,13	84,83	102,56
Rua Joaquim Leme do Prado 178 - COHAB I	200,00	61,00	903,86	2.939,38	4.374,34	5.000,28	52,77	79,40
Rua Eurico Dutra 160 - J. Primavera	300,00	72,00	1.942,22	3.943,59	6.547,48	7.484,39	84,89	114,28

M2 TER
RENO atua

3,69

5,17

4,43

11,83

4,43

22,20

19,24

7,39

10,24

13,31

7,39

8,87

5,91

4,43

26,63

8,87

17,75

25,16

13,31

23,67

17,75

8,87

3,69

5,91

IMÓVEL	ÁREA DO TERRENO	ÁREA DE CONST.	Valor Venal -Terreno		Valor Venal - Edificação		IPTU 98	IPTU 99
Rua José Cristóvam de Lima 244 - Vila Carvalho	312,00	140,00	1.998	1.999	1.998	1.999		
Rua Silvio Lima Dias 244 - Igarai	156,00	85,00	395,46	402,16	6.956,70	7.952,17	73,51	83,54
Rua Alvim Horcades 723 - São B. das Areias	322,00	178,00	1.122,93	1.141,96	11.463,06	3.103,36	125,85	142,45

5 ,80
2 ,95
2 ,95



Câmara Municipal de Mococa

- PROTOCOLO -

- DESPACHO -

CÂMARA MUNICIPAL — MOCOCA —		
PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
2410	07/12/98	<i>[Signature]</i>

APROVADO

Sala das Sessões 07/12/98

CIDO ESPANHA
Presidente

EMENTA I

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

EXMO. SR. PRESIDENTE:

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

OS VEREADORES que o presente subscreve, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requer regime de urgência Especial para:

Projeto de Lei nº112/98. - Institui taxa de fiscalização de ocupação e permanencia em área, em vias e em logradouros públicos;

Projeto de Lei nº114/98. - Planta Genérica de Valores; - *hez lele*

Projeto de Lei nº121/98. - I.S.S.Q.N. - LUIZ *Moz*

Projeto de Lei nº130/98. - Taxa de Licença. - *marcia*

Projeto de Lei nº132/98. - Taxa de Fiscalização Sanitária; - *modu Silva*

Projeto de Lei nº131/98. - Taxa de Fiscalização de horário. - *dito*

Projeto de Lei nº134/98. - Imposto Predial e Territorial Urbano.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva 07/12/98.

Eduardo César
J. Mayer *Maria*



Câmara Municipal de Mococa

Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL — MOCOCA —		
PROTÓCOLO		
Número	Data	Rubrica
2.409	04/12/98	J.L

Despacho

APROVADO

Sala das Sessões 7/12/98

EDU ESPANHA
Presidente

REQUERIMENTO

Requer convocação de
Sessão Extraordinária para aprovação
de matéria que especifica.

Exmo. Sr. Presidente:

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2^a. discussão sobre as seguintes proposituras:

Projeto de Lei nº112/98 - Taxa de ocupação e permanencia;

Projeto de Lei nº114/98 - Planta Genérica de Valores;

Projeto de Lei nº121/98 - I.S.S.Q.N;

Projeto de Lei nº130/98 - Taxa de Licença;

Projeto de Lei nº131/98 - Taxa de Fiscalização de horário;

Projeto de Lei nº132/98 - Taxa de Fiscalização Sanitária.

Projeto de Lei nº134/98 - I.P.T.U

Plenário Venerando Ribeiro da Silva 07/12/98.

J.May

M.Monte

✓

Favaro/air

✓



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
1998

Mococa, 09 de Dezembro de 1.998.

Of. nº. 978/98-CM.

Senhor Prefeito,

Cumpre-nos levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que o Projeto de Lei nº. 114/98, encaminhado a consideração desta Casa, através do ofício nº. 2.112/98, foi rejeitado em Sessão desta Casa, realizada no dia 07 do corrente mês.

Nesta oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente


CIDO ESPANHA
Presidente

Exmo. Sr.

Dr. Walter de Souza Xavier
DD. Prefeito Municipal de
Mococa